

O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI – UM DESAFIO À SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

ALMEIDA, Maurício Ribeiro
Faculdade de Ciências da Saúde – FASU/FAEF

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo levantar o perfil do adolescente autor de ato infracional atendido na Delegacia da Infância e Juventude da Cidade de Bauru/SP. Os dados apresentados foram obtidos por meio de um levantamento em Boletins de Ocorrência registrados na referida delegacia, durante o primeiro quadrimestre do ano de 2004. Os autores dos atos infracionais são adolescentes na faixa etária de 12 a 17 anos. Os dados obtidos demonstram que o furto é o delito mais praticado pelos adolescentes, seguido de lesão corporal. Outro aspecto importante diz respeito ao baixo índice de reincidência em relação ao universo estudado. Não foi constatada a prática de delitos mais graves, tais como o latrocínio – roubo seguido de morte. Um dado que merece destaque relaciona-se à prevalência de atos anti-sociais praticados no contexto escolar e encaminhados ao âmbito do sistema legal.

Palavras-chaves: adolescência e criminalidade, psicologia e políticas públicas, natureza do ato anti-social.

Tema central: Psicologia.

ABSTRACT

This work has the aim of raising the adolescent's profile that has committed infraction and attended at the Children and Youth Police Station in the city of Bauru/SP. The data were obtained through the survey of police statements registered in this police station during the first four months of 2004. The authors of the infractions are adolescents whose ages are from 12 to 17. The obtained data have demonstrated that theft is the most practiced infraction by adolescents, followed by Corporal Lesion. Another important aspect is concerning the low index of re-incidence in relation to the studied universe. The practice of more serious delicts was not detected such as armed robbery – robbery followed by death. A piece of information that deserves attention is the prevalence of anti-social habits practiced in the scholar context and sent to the ambit if the legal system.

Key words: adolescence and criminality, psychology and public poli-tics, the nature of the anti-social act.

1. INTRODUÇÃO

O número de adolescentes envolvidos em atos infracionais cresce em ritmo acelerado nas sociedades contemporâneas. No Brasil, os índices de criminalidade fogem ao controle dos governos, tanto em âmbito nacional, quanto nas esferas estadual e municipal. As instituições governamentais e não-governamentais enfrentam inúmeros problemas ao tentar atingir o objetivo maior a que se propõem, ou seja, prevenir e/ou ressocializar jovens iniciantes em atos anti-sociais, de modo a permitir que os adolescentes abrigados em sistema de privação de liberdade venham a estruturar um projeto de vida que agregue seus próprios ideais e, ao mesmo tempo, contemplem as normas legais.

Têm sido freqüentes as tentativas de modificação do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, promulgado em 13 de julho de 1990. Dentre outras normatizações, ele reza sobre o atendimento do adolescente envolvido em ato infracional. A redução da idade penal, atualmente estabelecida em 18 anos, é um dos temas mais polêmicos.

De acordo com o senso comum, e até mesmo com conceitos difundidos entre os próprios profissionais das áreas de educação e saúde, a partir da promulgação do ECA ter-se-ia instalado um sentimento de impunidade entre os jovens; além do mais, tal lei teria ocasionado maiores problemas ao atendimento do adolescente, por ser uma legislação somente praticável em países de Primeiro Mundo.

Tais afirmações, na verdade, são oriundas da falta de um conhecimento mais aprofundado do estatuto, bem como de um maior entendimento dos princípios inerentes ao espírito desta lei.

É importante salientar que o estatuto estabelece medidas socioeducativas a serem aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei, visando responsabilizá-los pelos atos infracionais, conforme previsto no Art. 112, a saber: advertência; obrigação de reparação do dano; prestação de serviços à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em estabelecimento educacional.

O que vemos na atualidade, porém, são ações desarticuladas

e a efetivação de programas pouco consistentes, que não proporcionam ao jovem a permanência no sistema educacional, nem condições mínimas de acesso a atividades culturais e semiprofissionalizantes.

Na cidade de Bauru, vêm ocorrendo tentativas de reformulação deste tipo de atendimento, tal como a instalação da Delegacia Especializada da Infância e Juventude, ocorrida no ano de 2002.

Após quase três anos de atividade, consideramos importante fazer um levantamento dos Boletins de Ocorrência, em busca de dados que permitam a identificação do perfil do adolescente atendido, bem como o reconhecimento de áreas que necessitam ser analisadas para se implementar programas destinados à assistência destes sujeitos.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Os dados foram obtidos através de levantamento em Boletins de Ocorrência, registrados na Delegacia da Infância e Juventude de Bauru, situada na Quadra II da Praça D. Pedro II, área central da cidade.

As informações referem-se ao primeiro quadrimestre do ano de 2004. Foram selecionados boletins de atos infracionais cometidos exclusivamente por adolescentes.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As informações coletadas possibilitaram o levantamento das seguintes categorias:

A) Número de Boletins dos meses de janeiro a abril/2004: 288.

B) Sexo dos adolescentes: masculino: 82,99 %; feminino: 17,01%.

Os dados acima indicam a prevalência de adolescentes do sexo masculino envolvidos em atos infracionais. A questão da identidade

de gênero depositada socialmente sobre os papéis masculino e feminino pode, de algum modo, auxiliar na compreensão desta questão. Espera-se da mulher maior passividade e submissão aos valores adquiridos socialmente; no homem, porém, projeta-se a expectativa de uma maior agressividade como sinônimo de virilidade e potência. Tais fatores se exacerbam no período da adolescência, quando estes indivíduos se encontram em momento de vulnerabilidade psíquica, sendo muito comuns atitudes de auto-afirmação e contradependência. Segundo Osório (1999, p. 35), neste período o adolescente necessita elaborar o luto referente à perda da condição infantil, estabelecer uma escala de valores próprios, além de buscar pautas de identificação no grupo de iguais.

C) Faixa etária dos adolescentes:

15 anos: 25,35%; 16 anos: 20,83%; 17 anos: 19,79%; 14 anos: 13,19%; 13 anos: 6,60%; 12 anos: 3,82%; 11 anos: 0,69%; 10 anos: 0,35%; 09 anos: 0,35%; 08 anos: 0,35%; NC: 8,68%.

Conforme se pode observar, quanto maior a faixa etária do adolescente, mais se eleva a probabilidade de ele se envolver em atos de natureza anti-social. Aos 15 anos, há um aumento desta probabilidade, o que indica que um trabalho de base no início da adolescência pode auxiliar o indivíduo a enfrentar os períodos conflitivos das fases subsequentes. Os dados chamam atenção também para o fato de que, erroneamente, consta destes boletins a participação de crianças, embora o Estatuto da Criança e do Adolescente não as responsabilize criminalmente por atos anti-sociais. Compete ao Conselho Tutelar obter um diagnóstico das causas que levam a criança a se envolver em situações de risco, para que se façam as intervenções necessárias junto à família, bem como os encaminhamentos aos programas sociais.

D) Cor da pele: branca: 38,54%; parda: 11,11%; negra: 3,82%; NC: 46,53%.

Procuramos retratar tal aspecto, uma vez que a cor da pele aparecia em parte dos Boletins de Ocorrência.

E) Tipo de filiação:

- registrado no nome dos dois genitores: 69,10%; - consta só o nome da genitora: 11,46%; - não consta filiação: 19,44%.

F) Atos infracionais praticados no contexto social: furto: 21,87%; lesão corporal: 18,05%; apreensão de objetos (furtados): 8,68%; pichação: 8,33%; ameaça: 7,29%; porte de entorpecente: 6,60%; perturbação da tranqüilidade: 3,82%; roubo: 3,48%; desacato: 2,78%; tentativa de furto: 2,43%; comunicação de fato: 2,43%; tráfico: 2,08%; tentativa de roubo: 1,74%; injúria: 1,74%; fuga de entidade de abrigo: 1,39%; dano: 1,39%; porte ilegal de arma: 1,04%; direção sem habilitação: 0,69%; atentado violento ao pudor: 1,04%; estelionato: 1,04%; estupro: 1,04%; crime contra a honra: 0,35%; perambulação: 0,35%; desaparecimento: 0,35%.

Os dados indicam que os adolescentes se envolvem com maior freqüência em furtos; a seguir, estão a lesão corporal e a apreensão de objetos, sendo que este tipo de infração está diretamente relacionado ao furto, pois é lavrado quando o adolescente é surpreendido com um objeto furtado. Não há dúvida de que a idealização da posse, do "ter", é um dos aspectos de maior impacto em nossa cultura. Adquirir bens e propriedades dá *status* e, de certo modo, cria a falsa sensação de que as necessidades existenciais e de sobrevivência foram superadas. O culto ao corpo e seu desdobramento na virilidade tornam os sujeitos cada vez mais intolerantes, reduzindo-lhes sobremaneira a capacidade empática para o processo de percepção do outro, sendo a força física utilizada como forma de superação das dificuldades. Donald Winnicott (1987), em sua obra *Privação e delinquência*, ressalta que a "tendência anti-social" do indivíduo está relacionada a uma falha ambiental precoce, principalmente a um déficit na função materna.

G) Atos infracionais ocorridos no contexto escolar:

Total: 18,75%.

- Ocasionalmente entre os próprios alunos, tais como: agressão (22); apreensão de objetos (04); perturbação da tranqüilidade (03); injúria – por racismo (03).

- Referente à relação aluno-professor/direção/funcionário da escola: desacato (09); agressão física contra o professor (02); ameaça ao professor (04).

É com certa preocupação que observamos a suscetibilidade da escola em relação à questão da violência, seja entre os próprios

alunos, ou na interação entre o aluno e o professor. Um espaço de coletividade que deveria proporcionar diferentes níveis de criatividade e afetividade começa a ser palco também de vários tipos de violência.

4. CONCLUSÃO

Os dados demonstram que os adolescentes não se envolveram em atos infracionais de natureza grave, como homicídio, e indicam um baixo índice de reincidência (3,13%) em relação ao universo estudado. Isto denota que a criação de programas com atividades socioculturais e de cursos profissionalizantes voltados a esta população favorecerá a aquisição de um projeto de vida consistente, tornando esses jovens mais refratários à atividade delinqüencial.

Pudemos contatar que, de modo geral, a maioria dos delitos praticados relaciona-se a furtos; tal fato demonstra que, além dos problemas socioeconômicos, o período de crise intrapsíquica inerente à fase da adolescência também influencia o seu aparecimento. De acordo com Moura (1996), os adolescentes envolvidos com a criminalidade geralmente são vitimados por uma vida que faz lembrar a sobrevivência de uma espécie, pois seu abandono ocorre em diferentes níveis, desde o da provisão alimentar até o da proteção física, afetiva e sexual; são indivíduos que ficam entregues à própria sorte, utilizando-se de mecanismos de defesa que, socialmente, representam um risco, visto que tomam corpo na agressão social.

Portanto, faz-se necessário construir um olhar crítico que busque compreender dialeticamente o adolescente como um sujeito/vítima de um sistema socioeconômico desigual e perverso que tem lhe dado poucas alternativas para o enfrentamento de suas dificuldades.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

MOURA, A.L. Delinqüência infantil e Juvenil. In: COHEN, C.; FERRAZ,

**Revista
Científica
Eletrônica
de
Psicologia**

Publicação
Científica da
Associação
Cultural e
Educativa
de Garça

C.F.; SEGRE, M. Orgs. **Saúde mental crime e justiça**. São Paulo:Edusp, 1996.

OSÓRIO, L.C. **Adolescente hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 3 ed., 1992

WINNICOTT, D.W. **Privação e delinquência**. São Paulo: Martins Fontes, 1987.